



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Ofício nº 52/2026/PMI

Jaçanã/RN, 23 de março de 2026.

Ao
Exmo. Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Jaçanã-RN
Rua Manoel Fortunato, Centro, Jaçanã/RN
CEP 59.225-000

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 008/2026

Pelo presente, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade fortalecer institucionalmente as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, das diversidades e dos direitos humanos, conferindo maior autonomia.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RIANE GUEDES
DE
OLIVEIRA:00144
756188

Assinado de forma
digital por RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:00144756188
Dados: 2026.03.23
12:24:18 -03'00'

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

*Recebido
23/03/2026
[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 08/2026

Jaçaná/RN, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial, quando iremos incorporar o projeto/atividade "Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos", unidade essa recém criada por essa Casa Legislativa.

Não havendo essa ação no atual orçamento, teremos que recorrer ao Legislativo Municipal para autorizar a abertura deste crédito adicional especial, permitindo a execução das ações de governo voltadas à Mulher e aos Direitos Humanos.

Então, ante a relevância da matéria, onde se terá mais ações e apoio as mulheres de nossa cidade, pedimos a Câmara Municipal de Vereadores que possa, em regime de urgência, urgentíssima, apreciar e deliberar pela aprovação, a presente matéria, quando ficamos a disposição de qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:001
44756188

Assinado de forma digital por RIANE
GUEDES DE OLIVEIRA:00144756188
Data: 2026.03.23 12:23:04 -03'00'

Riane Guedes de Oliveira

Prefeita do Município de Jaçaná/RN



Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores Poder Legislativo Municipal
Jaçaná/RN

Projeto de Lei nº 08/2026, de 23 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaçaná/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 447/2025, de 21 de outubro de 2025, o crédito adicional especial no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), quando será incluído o projeto/atividade "Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos", conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único - O valor do projeto/atividade indicado no *caput* poderá ser suplementado e/ou anulado, conforme a necessidade.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados no orçamento corrente e que estejam disponíveis, e/ou superávlt apurado no balanço do ano anterior, e/ou possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente.

Art. 3º - As leis que tratam do PPA/Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, ambas vigentes, ficam ajustadas para contemplar os termos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 23 de março de 2026.

RIANE GUEDES
DE
OLIVEIRA:001447
56188

Assinado de forma digital
por RIANE GUEDES DE
OLIVEIRA:00144756188
Dados: 2026.03.23
12:23:20 -03'00'

Riane Guedes de Oliveira
Prefeita do Município de Jaçaná/RN



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Projeto/Atividade, Dotação e Fontes de Receitas ora criados

Tabela I

Unidade	Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos
Função	08 - Assistência Social
Sub-função	244 - Assistência Comunitária
Projeto/atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos
Elemento	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
Valor/R\$	R\$ 12.000,00
Elemento	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/R\$	R\$ 18.000,00
Elemento	3390.14 - Diárias
Valor/R\$	R\$ 2.800,00
Elemento	3390.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 6.000,00
Elemento	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R\$	R\$ 7.200,00
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R\$	R\$ 15.000,00
Elemento	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)
Fonte de receita	1500.0000 - ordinários não vinculados

Jaçanã/RN, 23 de março de 2026.

RIANE GUEDES Assinado de forma
DE digital por RIANE
OLIVEIRA:0014 GUEDES DE
4756188 OLIVEIRA:00144756188
Dados: 2026.03.23
12:23:34 -03'00'

Riane Guedes de Oliveira
Prefeita do Município de Jaçanã/RN



Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

JUSTIFICATIVA PARA A INICIATIVA DESTE PROJETO DE LEI

1. Da necessidade

O crédito adicional especial ora apresentado para o ano corrente permitirá a inclusão no orçamento vigente, da ação de manutenção das ações da Secretaria da Mulher, unidade essa que fora criada já no ano de 2026.

Não havendo essa ação no orçamento corrente teremos que solicitar ao Legislativo Municipal, autorização para essa inclusão, o que correrá mediante este crédito adicional especial.

Oportuno destacar que esse crédito adicional não elevará o valor do orçamento, já que haverá anulação no mesmo valor, em dotações orçamentárias que estejam disponíveis, além do possível excesso de arrecadação da fonte e o superávit apurado no ano anterior.

Quanto ao mérito da ação é importante relatar que ela garantirá o apoio mais intensivo à mulher, garantindo o direito básico à assistência social necessária e com isso reforçando os direitos humanos a nossa população.

Por fim, essa ação será financiada com recursos do Orçamento Geral do Município, através dos recursos próprios municipais.

Jaçaná/RN, 23 de março de 2026.

RIANE GUEDES Assinado de forma
DE digital por RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:0014 OLIVEIRA:00144756188
4756188 Dados: 2026.03.23
12:23:58 -03'00'

Riane Guedes de Oliveira
Prefeita do Município de Jaçaná/RN